

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano XII | Edição nº 1500B



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.688 de 26 de novembro de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 173.161,66 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
U.E.: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.181.0044.1102 - Aquisição Veiculo Emenda 2024.313.53489	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (448)	100.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (449)	73.161,66
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	173.161,66

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 173.161,66 (cento e setenta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)** será conforme disposto no inciso I e II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e por anulação parcial de dotação.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
U.E.: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.181.0044.2103 - Gestão e Manutenção Defesa Civil	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (285)	73.161,66
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	73.161,66

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de novembro de 2.024.

Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 26 de novembro de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

LEI Nº 2.689 de 26 de novembro de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2153 - Manutenção Despesas de Custeio Resolução SS 264	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (450)	400.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (451)	100.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.30 - Material de Consumo (452)	100.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (453)	100.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	700.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de novembro de 2.024.



Marcelo Otaviano dos Santos

Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da
Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 26 de
novembro de 2.024.

Nilton Sérgio Fiorot

Agente Administrativo II

.....